

**LEI Nº: 1.092 DE 04 DE ABRIL DE 2014**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para Manutenção do Programa do Núcleo de apoio a Saúde Família (NASF) para o exercício 2014, e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para atendimento do programa do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) conforme descrição abaixo:

|                                                                                                |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 020801 10301 0012 2.048 - Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Família - PSF         |                   |
| 319004 - Contratação por Tempo Determinado (NASF)                                              | 37.628,32         |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (NASF)                                  | 29.827,21         |
| 319013 - Obrigações Patronais (NASF)                                                           | 6.615,14          |
| 339014 - Diárias Pessoal Civil (NASF)                                                          | 2.000,00          |
| 339030 - Material de Consumo (NASF)                                                            | 20.000,00         |
| 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (NASF)                                   | 20.000,00         |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                        | 14.929,33         |
| 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas (NASF)                                         | 3.000,00          |
| 020801 10301 0012 1.036 - Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o Serviço de Saúde |                   |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                                    | 10.000,00         |
| <b>Total de Créditos Especiais</b>                                                             | <b>144.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento de 2014:

|                                                 |                   |
|-------------------------------------------------|-------------------|
| 0204 99999 9999 9.999 – Reserva de Contingência |                   |
| 999999 – Reserva                                | 144.000,00        |
| <b>Total de Anulação</b>                        | <b>144.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, Minas Gerais,  
Aos 04 dias do mês de abril de 2014.

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
**PREFEITO**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi  
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura  
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme  
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007  
De 04/04/2014 a 04/05/2014  
e/ ou no \_\_\_\_\_  
Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável